



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/028/95, em 08 de maio de 1995.

Dado para Ordem do Dia das próximas reuniões.

Ubá - MG, 08 / 05 / 95

*Cópia ao Deputado Geraldo Biath  
Calado, Paulista Raymundo e Selvão  
Tia Antônio.*

*08/05/95/4*

*Vereador Antonio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara*

Exmº Sr.

**Vereador Antonio Carlos Jacob**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

*Em 1º voto:  
Aprovado por unanimidade*

REF.: PROJETO DE LEI 025/95

*EM 15 / 05 / 95  
Vereador Antonio Carlos Jacob*

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.574, de 31 de março de 1995".

*Vereador Antonio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara*

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 018, de 02.05.95, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.574, de 31 de março de 1995";

2º)- Referida Lei destinava-se a conceder Subvenção Social à Associação Ubaense de Paraplegicos, destinado a montagem de uma escola de aprendizagem de datilografia;

3º)- Em virtude de um lapso de redação, constou no Art. 3º do Projeto em questão, que a despesa correria à conta de dotação da Receita Extraorçamentária. Para efetivar a liberação da pretendida Subvenção, seria necessária a abertura de um Crédito Especial ao Orçamento, que deu origem ao presente Projeto;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente, tendo sido inclusive aprovada por unanimidade a concessão da Subvenção Social para o fim destinado.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.  
É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

*TAMCO*  
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães  
Presidente

*Celso*  
Vereador Célio Botaro  
Titular

*Em 2º, 3º voto:  
Aprovado por unanimidade dos  
pontos 1º (traz) voto*

*Itamar dos Santos*  
Vereador Itamar dos Santos  
Titular

*EM 22 / 05 / 95  
Vereador Antonio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara*